



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.417, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Desafeta e autoriza a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat a dar baixa nos arquivos administrativos referentes à edificação pertencente ao estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada a edificação pertencente ao estado de Rondônia, localizada no Lote Urbano nº 14, Quadra 29, Setor 01A, com área de 454,52 m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e dois décimos quadrados), na Rua Candeias, nº 3242, Centro, CEP 76.862-000, conforme Certidão de Inteiro Teor, sob a matrícula nº 15.432, no município de Alto Paraíso.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat a dar baixa nos arquivos administrativos referentes à edificação pertencente ao estado de Rondônia, construída em imóvel de propriedade do município de Alto Paraíso.

Art. 3º A averbação da edificação na matrícula do imóvel, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, será de responsabilidade do município de Alto Paraíso e o mesmo será destinado exclusivamente para atender à necessidade e ao interesse público em benefício da comunidade local, não podendo ser a qualquer título, alienado, cedido, doado ou transacionado, sob pena de indenização da edificação em favor do estado de Rondônia, independente de interpelação judicial, pelo valor de mercado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 14 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 27/04/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69865783** e o código CRC **476950F4**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.000029/2024-18

SEI nº 69865783